



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

PLANO DE TRABALHO 28/2018		
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 10/2016		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 10/2016 TITULAR DO LICENCIAMENTO: UNIQUE LQD INVESTMENTS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 14.460.511/0001-09 EMPREENDIMENTO: Instalação e operação para projeto de fruticultura irrigada, em regime de sequeiro, localizada na Zona rural do município de Trairi, Estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 09/2015 (235ª Reunião Ordinária do Coema).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Érika Maria Gomes Parente		CPF: 881.703.303-00
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 97002448265 – SSP	CARGO/FUNÇÃO: Procuradora	PROFISSÃO: -
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Avenida Santos Dumont, nº 2828, sala 1101, Aldeota, Fortaleza/CE CEP: 60.150-162		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000013



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

ENDEREÇO:

Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE

2. OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de material permanente do tipo bombas submersas e centrífuga para uso nos viveiros de mudas existentes no Parque Estadual Botânico e na APA da Serra de Baturité, bem como para o bombeamento de água a ser utilizada na manutenção das áreas verdes inseridas no Parque Estadual Botânico, na APA da Serra de Baturité, na APA da Bica do Ipu e Parque Estadual do Cocó, Unidades de Conservação do Estado do Ceará gerenciadas por esta SEMA, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 10/2016, no valor de **R\$: 5.248,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais)**

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de material permanente do tipo bombas submersas e centrífuga para uso nas Unidades de Conservação do Estado do Ceará (UC's).

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
2018

Término
2019

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Aquisição de bombas submersas e centrífuga (material permanente) para uso nos viveiros de mudas localizados no Parque Estadual Botânico e na APA da Serra de Baturité, bem como para o bombeamento de água a ser utilizada na manutenção das áreas verdes inseridas no Parque Estadual Botânico, na APA da Serra de Baturité, na APA da Bica do Ipu e Parque Estadual do Cocó, Unidades de Conservação administradas pela SEMA, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 23 (vinte e três) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 02 (duas) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, e ainda 01 (um) Corredor Ecológico:

De acordo com o Art 33 do Decreto Federal 4340/2002: "A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".

Portanto, a aquisição de material permanente – bombas submersas e centrifugas é de fundamental importância para auxiliar nos trabalhos de manutenção dos viveiros localizados no Parque Estadual Botânico e na APA da Serra de Baturité, bem como para o bombeamento de água a ser utilizada na manutenção das áreas verdes inseridas no Parque Estadual Botânico, na APA da Serra de Baturité, na APA da Bica do Ipu e Parque Estadual do Cocó,, administradas pela Secretaria do Meio Ambiente, garantindo assim, que durante todo ano seja feito a distribuição de mudas em campanhas promovidas pela Secretaria do Meio Ambiente, municípios e todas as Unidades de Conservação Estaduais, conforme prevê o inciso III, Art. 33, do Decreto 4340/2002, citado.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

Aquisição do produto será feita através de Cotação Eletrônica Processo nº 3111397/2018.

O desembolso será de R\$ 5.248,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), conforme especificação constante do Anexo A deste Plano.

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A validade do Contrato desta aquisição ocorrerá no prazo total de 12 meses, referente a validade do produto.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>25</u> de <u>Julho</u> de 2018	Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Dóris Day Silva Santos Coordenadora da Biodiversidade - COBIO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

ANEXO A – Especificação das bombas submersas e centrífugas

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	UC
1	BOMBA SUBMERSA - Potência de no mínimo 2 CV trifásica (220V). Bocal de recalque no mínimo 1 1/4", eixo do bombeador de aço inox ou de qualidade superior, motor elétrico encapsulado com no mínimo 2 Polos, 60 Hz ou superior.	unidade	02	Parque Estadual Botânico
				APA da Serra de Baturité
2	BOMBA CENTRÍFUGA - Potência de no mínimo 1 CV, Monofásica (220V), Bocais com rosca BSP, Caracol da motobomba de ferro fundido, Rotor fechado de alumínio, Selo mecânico constituído de aço inox ou superior. Motor elétrico IP-21 com flange incorporada, com no mínimo 2 Polos, 60 Hz, Temperatura máxima do líquido bombeado: no mínimo de 70°C.	Unidade	02	Parque Estadual Botânico
				APA da Bica do Ipu
3	BOMBA CENTRÍFUGA À GASOLINA - Motor no mínimo 4 Tempos; Potência Nominal de aproximadamente 6,0 HP; Cilindrada 196 cc; Combustível Gasolina; Sistema de Refrigeração Ar; Rotação de no mínimo 3600 rpm; Taxa de Compressão de no mínimo 8,5:1; Diâmetro x Curso 68 x 54, no mínimo; Tanque de Combustível de no mínimo 4,0 l; Capacidade de Óleo 0,6 l. Sistema de Partida Manual ou Elétrica; Filtro de Ar Duplo elemento; Consumo de Combustível 395 g/kW.h; Nível de Ruído no mínimo a 7m de Dist. 70 dB	Unidade	01	Parque Estadual do Cocó